



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

### PROCESSO LICITATÓRIO n.006/2014 CONVITE n. 001/2014

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim, por seu Prefeito Municipal, o Senhor IDACIR ANTONIO ORSO, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço Global nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

01.02 O setor de protocolo/recepção receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **08h45min horas do dia 16/01/2014**, e abertura dos envelopes de propostas no mesmo dia às **09h00min** horas, na sala de Licitações;

#### 2. OBJETO

**2.1-** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para acabamentos internos (forração em PVC com isolamento térmico) e parte elétrica destinados ao Centro de Multiuso, conforme descrição dos itens e quantitativo no anexo I do Edital.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- e) O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, Certidão Negativa Trabalhista e FGTS.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- h) Não tenham condições de disponibilizar junto ao Município, funcionários habilitados para cumprir o objeto contratual.
- i) Poderão participar do certame todas as associações, sociedades, microempresas, empresas de pequeno porte, entidades, instituições congêneres, e que prevejam em seus estatutos, contratos sociais ou regimentos internos, no que pertine ao ramo de atividade objeto deste certame.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

O certame será conduzido pela Comissão de licitações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b)- Abrir os envelopes contendo os documentos e propostas
- c)- Analisar os documentos e a aceitabilidade das propostas;
- d)- Inabilitar os fornecedores em desacordo com o edital e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e)- Conduzir os procedimentos relativos ao certame;
- f)- Declarar o vencedor;
- g)- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h)- Elaborar a ata da sessão;
- i)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- j)- Convocar o vencedor para retirar a (Autorização de Fornecimento) no prazo estabelecido;
- k)- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” deverão ser indevassáveis, fechados, lacrados e protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, 347, **até às 08h45min horas do dia 16 de janeiro de 2014.**

5.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
CONVITE Nº 001/2014  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
CONVITE Nº 001/2014  
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.3 A Prefeitura Municipal de Xaxim, através do Departamento de Compras e Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

5.4 A abertura da sessão pública para abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **09h00min horas do dia 16 de janeiro de 2014** na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, 347, centro, na cidade de Xaxim-SC.

### 6. DA HABILITAÇÃO

#### 6.1. Habilitação Jurídica

- 6.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes registrados na junta Comercial; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- 6.1.2 Declaração de não emprego de menores (modelo em anexo);
- 6.1.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo em anexo)
- 6.1.4 Declaração de Termo de Renuncia fase Habilitação – opcional - (modelo em anexo);
- 6.1.5 Declaração de não parentesco - (modelo em anexo);

#### 6.2. Habilitação Fiscal

- 6.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 6.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6.2.3 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 6.2.4 Prova de Regularidade com INSS;
- 6.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;
- 6.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 6.3 Habilitação Financeira

- 6.3.1 Certidão de Falência e concordata.

### NOTAS:

- a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- b) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- c) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 01; preferencialmente dispostos ordenadamente e numerados em ordem crescente.
- d) As cópias do Contrato Social e suas alterações registradas na Junta Comercial somente terão validade se autenticados em data não inferior a sessenta dias da abertura da presente licitação.

### 7 PROPOSTA DE PREÇOS



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.1 As propostas de preços (envelope nº 02) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Cotar preço unitário e total do item;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data da entrega dos envelopes.

7.2. As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo: conforme descrito no Anexo I deste Edital.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no anexo I.

### 8 **DO PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALIDADE DO PROCESSO.**

8.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado com vencimento em 30 e 60 dias.

8.2 Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

8.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

8.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014, conforme abaixo relacionado:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
8	04.01	2.022	33900000000000	33903099000000
8	04.01	2.022	33900000000000	33903999000000

8.5 O processo terá seu início a partir da homologação e será válido até 31 de dezembro de 2014, ou até a finalização da execução do objeto contratado.

### 9 **DAS OBRIGAÇÕES**

#### 9.1 A LICITANTE OBRIGA-SE:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.1.1 A prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;

9.1.2 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

9.1.3 Executar os serviços conforme solicitação do setor competente.

9.1.4 Providenciar o transporte dos materiais e equipamentos bem como o pessoal que trabalharão nos locais a ser executado o objeto desta licitação.

9.1.5 Oferecer garantia de no mínimo 02 anos.

9.1.6 Fornecer os materiais já instalados no local indicado no objeto deste edital.

#### 10. DO MUNICÍPIO:

10.1 O Contratante é responsável:

10.2 Pela fiscalização do objeto licitado;

10.3 **Pela emissão das autorizações necessárias à aquisição do objeto licitado;**

10.4 Pelo pagamento dos valores relativo ao objeto licitado, na forma e nas condições estabelecidas neste edital.

#### 11. DAS PENALIDADES:

11.1 O descumprimento total ou parcial deste edital sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor total de sua proposta;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato ou equivalente, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 combinado com o art. 62 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato ou equivalente, limitada a 10% valor total do contrato ou equivalente.

11.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICIPIO DE XAXIM**

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**

**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

11.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **12. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

12.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200 - Licitações, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 8h às 11h45 e das 13h15 às 17h30;

### **13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

13.1 Fiscal deste Edital, o Sr. Alfeu Jose Matiello, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

14.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

12.4 É facultado à Comissão de Licitações ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão da licitação.

14.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.7 É permitido à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, mediante autorização da contratante e nas mesmas condições previstas neste edital, sendo que neste caso



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM**

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**

**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

permanecerá a relação jurídica entre contratante e contratada e será estabelecida nova relação jurídica entre esta e a empresa ou pessoa física subcontratada.

14.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.9 A Comissão de Licitações, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

### **15. ANEXOS DO EDITAL**

15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto;
- b) Anexo II – Declaração de não empregabilidade de menores;
- c) Anexo III – Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- d) Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia fase Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Termo de Renúncia fase Proposta;
- f) Anexo VI – Declaração de não parentesco.

Xaxim SC, 07 de janeiro de 2014.

**Idacir Antônio Orso**  
**Prefeito Municipal**

**Visto pela Assessoria jurídica**  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
**Procurador-geral Advogado OAB/SC 20.041**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

(Poderá ser usado como proposta juntamente com o exigido no **item 7 deste edital**)

Descrição do item					
Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Forro em PVC 10x10 (M2)	900		16,85	15.165,00
2	Perfil de Alumínio (ml)	2.200		2,54	5.588,00
3	Cantoneira em PVC	20		20,00	400,00
4	Emenda H	80		6,50	520,00
5	Caixa de Parafuso	10		50,00	500,00
6	Manta Dupla	900		4,00	3.600,00
7	Mão de Obra Forro PVC por m2	900		10,00	9.000,00
8	Mão de Obra Manta por m2	900		3,00	2.700,00
9	Mão de Obra Parte Elétrica	1		700,00	700,00
<b>Total ==&gt;</b>					<b>38.173,00</b>

Valor total máximo desta licitação 38.173,00 (trinta e oito mil cento e setenta e três reais).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

### ANEXO II

#### Declaração de não empregabilidade de menores

A Empresa....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(local e data)

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Xaxim- SC

**Convite n°. /2014**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa **\_\_(nome)\_\_,** ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Cidade, data

**(assinatura)**

Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente.

Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO FASE DE PROPOSTAS**

A Empresa **\_\_(nome)\_\_,** ausente nesta data ao ato de abertura do envelope relativo ao presente Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de Proposta previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Cidade, data

**(assinatura)**

Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente.

Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### Anexo VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.